



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctaguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

EDITAL 02/2021 – CEGMPR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

“A Direção do Colégio estadual Guarda Mirim do Paraná, torna público a abertura de processo seletivo de adolescentes com idade de 14 a 16 anos(incompletos) para o ano de 2022 para o ingresso no 1º ano do Ensino Médio e Programa de Aprendizagem”.

A Direção do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são pertinentes, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**, para adolescentes com idade entre 14 a 16 anos (incompletos), residentes em Curitiba e/ou municípios da Região Metropolitana de Curitiba, que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social¹ oriundo da rede pública de ensino.

Curitiba, de 29 outubro de 2021

Débora Queiroz,

Diretora

Res. Nº 03364/21 – DIOE 10997-12/08/21

¹Por vulnerabilidade e/ou risco social, de forma geral, compreende-se a condição dos indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, apresentando precariedade da renda por um longo período de tempo, necessidades insatisfeitas em múltiplos âmbitos (escolaridade, alimentação, saúde, moradia, trabalho, transporte, e tc.), relações sociais fragilizadas, baixa capacidade de mobilização de ativos e aspectos psicossociais negativos.



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctaguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

EDITAL 02/2021 – GMPR

O Colégio Guarda Mirim do Paraná, instituição pertencente à rede pública estadual de ensino, oferta a seus estudantes, de ambos os sexos, moradores de Curitiba e Região Metropolitana matriculados e com frequência em suas turmas de Ensino Médio, o acesso, em contra turno, ao programa de aprendizagem profissional, que à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9394/96), Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/14), Plano Estadual de Educação (Lei n.º 18.492/15) e a Lei da Aprendizagem (Lei n.º 10.097/00) visando desta forma a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana em um processo educacional emancipador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, em consonância com as disposições legais educacionais.

1.2. O acompanhamento e análise do Processo Seletivo, será realizado pela Comissão Examinadora, designada pela Direção Geral do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná por portaria específica.

1.3. As informações pertinentes a esse Processo Seletivo, estarão disponíveis para acesso e consulta nos murais existentes na sede do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, sito à Avenida Anita Garibaldi, 2395, no bairro do Ahú, nesta Capital e/ou na página e/ou perfil oficial da instituição nas redes sociais(Facebook e Instagram)

1.3.1. Site oficial: www.guardamirimparana.com.br

1.3.2. Pagina no Facebook: @guardamirimdoparana

1.3.3. Página no Instagram: @guardamirimdoparana

1.4. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas unicamente de forma online, clicando no link disponíveis nas plataformas digitais oficiais do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, sendo elas:

1.4.1. Site oficial: www.guardamirimparana.com.br

1.4.2. Pagina no Facebook: @guardamirimdoparana

1.4.3. Página no Instagram: @guardamirimdoparana

1.5. A oferta da Educação Básica pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, dar-se-á pela oferta regular do Ensino Médio, em conformidade com as normas educacionais vigentes no Sistema Estadual de Ensino. O principal objetivo da instituição de ensino, é ofertar uma educação pública de qualidade pelo Ensino Médio Regular e a possibilidade de acesso digno ao mundo do trabalho pautado em uma formação técnico-profissional abrangente e instigadora da apropriação do conhecimento e aptidões para o exercício de certas profissões de conhecimentos gerais e do desenvolvimento da personalidade enquanto cidadão crítico, emancipador a jovens residentes no município de Curitiba e/ou Região Metropolitana(preferencialmente num raio de até 30km de distância e/ou facilidade de acesso à sede do Colégio estadual Guarda Mirim do Paraná.

1.5.1. Com no mínimo 13(treze) anos, completando 14 (quatorze) anos ao longo de 2022.

1.5.2. Com no máximo 16(dezesseis) anos, completando 17(dezessete) anos, apenas após outubro de2022.

1.5.3. Concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental em 2021.

1.5.4. Repetentes do 1º ano do Ensino Médio Regular ou Técnico

1.6. A matrícula e frequência regular do(a) estudante nas séries de escolarização ofertadas pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná (1º ao 3º ano do Ensino Médio) é pré-requisito para a sua participação e continuidade no programa de aprendizagem profissional e demais atividades pedagógicas ofertadas pela instituição.

1.7. A oferta e a frequência do(no) programa de aprendizagem profissional dar-se-á em turno contrário à escolarização(Ensino Médio Regular) frequentado no Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

1.8. Obrigatoriamente, o(a) adolescente deverá ser aluno do Colégio Guarda Mirim do Paraná nas séries do Ensino Médio para participar do Programa de Aprendizagem e demais atividades propostas pela instituição.



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

1.9. O programa de aprendizagem ofertado pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, tem a duração de até 03(três) anos, de forma concomitante às séries do Ensino Médio regular ofertado pela Instituição, sendo dividido da seguinte forma:

1.9.1. 1ª ETAPA: Curso de Formação Cidadã/Pré-aprendizagem Profissional: realizada de forma concomitante ao 1º Ano do Ensino Médio(turno contrário) ofertado pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná. O objetivo dessa etapa do programa é preparar, pelos mais diversos procedimentos pedagógicos, esses jovens para a (re)inserção formal, na etapa seguinte, no mundo do trabalho.

1.9.2. 2ª ETAPA: Curso de Qualificação Profissional Básica e Programa de Aprendizagem Profissional: Disponibilizado concomitante ao 2º ano do Ensino Médio(turno contrário) ofertado pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, desde que aprovados no Curso de Formação Cidadã, com duração de até 02(dois) anos consecutivos, caracteriza-se pela frequência no Curso de Qualificação Profissional do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná(teoria) e a realização da Prática Profissional em empresas parceiras como Adolescente Aprendiz. O objetivo dessa etapa é atribuir significância ao processo educacional por meio da maximização da relação *teoria X práxis*, efetivando-se como um processo educacional emancipador e transformador da realidade do(a) adolescente em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

1.9.3. Ao efetivar sua inscrição automaticamente o responsável pelo(a) adolescente manifesta seu conhecimento quanto a **obrigatoriedade de frequência regular nas atividades e projetos do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, não sendo permitido a escolha de frequência em apenas parte dos programas.**

1.10. O deslocamento (residência – Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná – residência), o uniforme e material escolar é responsabilidade exclusiva da família do(a) adolescente, sendo a instituição de ensino isenta de seu fornecimento.

1.11. Comprovar formalmente todas as informações registradas no ato da inscrição, sob pena de exclusão do processo caso não o faça.

2. PRÉ-REQUISITOS:

2.1. Serão considerados como pré-requisitos fundamentais para a participação do(a) adolescente no Processo Seletivo regido por este edital:

2.1.1. Ter no mínimo 13 anos, completando 14 anos ao longo de 2022, e no máximo 16 anos, desde que só complete 17 anos após outubro de 2022.

2.1.2. Estar no ato da inscrição deste Processo Seletivo matriculado e com frequência regular no 9º ano do Ensino Fundamental(regular e/ou Educação de Jovens e Adultos-EJA), e/ou ter concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental, com resultado "APROVADO", estando apto a matricular-se e frequentar o 1ª Série do Ensino Médio, em janeiro do ano letivo de 2022.

2.1.2.1. Desde que contemple a idade citada no item 2.1.1, o adolescente que em 2021 esteja matriculado no 1ª Série do Ensino Regular, Técnico e/ou da EJA, que no ato da inscrição tenha conhecimento que não será considerado apto a matricular-se na 2ª Série do Ensino Médio e/ou correspondente, por não alcançar e/ou não atender os critérios mínimos para obter a aprovação, ou seja que já tenha conhecimento de sua reprovação escolar, conseqüentemente a necessidade de refazer no ano seguinte a 1ª Série do Ensino Médio.

2.1.2.2. Desde que contemple a idade citada no item 2.1.1. os(as) adolescentes que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental e/ou reprovado na 1ª Série do Ensino Médio Regular,Técnico e/ou EJA mas sem frequência 2021, poderão pleitear uma vaga no processo seletivo, desde que devidamente comprovada a sua escolaridade mínima.

2.1.2.3. O (a) candidato que ao final do ano letivo de 2021 obter qualquer resultado escolar que o impeça de matricular-se na 1ª Série do Ensino Médio Regular em 2022 (reprovado no 9º ano do ensino Fundamental ou aprovado para a 2ª Série do Ensino Médio) **automaticamente** deixará de cumprir os pré-requisitos deste edital, não podendo mais participar e/ou pleitear uma das vagas disponibilizadas por este edital.



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

2.1.3. Ser considerado como “baixa renda”, quando aplicado os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007:

I - (...) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua renda familiar mensal de até 03 salários mínimos. A priori, considerando essas definições, será priorizado ao adolescente que apresentar renda per capita inferior a meio salário mínimo por integrante familiar.

II - Por renda familiar será utilizado a mesma definição citada pelo Decreto Federal, ou seja, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles recebidos de programas oficiais.

2.1.4. Ser aluno(a) oriundo(a) da Rede Pública de Ensino.

2.1.4.1. Considerar-se-á como aluno da rede Pública de Ensino, o(a) adolescente que estudou no mínimo os últimos 03(três) anos em estabelecimento de ensino da rede pública municipal e/ou da rede pública estadual, de qualquer unidade federativa do Brasil.

2.1.4.2. Considerar-se-á da mesma forma que um(a) adolescente da rede pública de ensino, o(a) estudante que tenha frequentado os 03(três) anos como 100% bolsistas em instituições de ensino vinculadas à rede privada de ensino de qualquer unidade federativa do Brasil, mediante comprovação de tal perfil.

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. Para o ano letivo de 2022, serão disponibilizadas à população de vulnerabilidade e/ou risco social, residente em Curitiba e municípios da Região Metropolitana, **150(cento e cinqüenta) vagas** no 1ª Série do Ensino Médio e de forma concomitante, à 1ª Etapa do Programa de Aprendizagem em turno contrário à escolarização (que poderá ser todos os dias), sendo:

Série	Turno	Nº de vagas
1ª Série do Ensino Médio Regular	Manhã	75
1ª Etapa do Programa de Aprendizagem	Tarde	
1ª Série do Ensino Médio Regular	Tarde	75
1ª Etapa do Programa de Aprendizagem	Manhã	

2.2.2. Ao Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, reserva-se o direito, à luz das normativas emanadas pela Secretaria da Educação e do Esporte, organizar o número de turmas, dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

2.2.3. Em hipótese alguma serão disponibilizadas ou permitidas inscrições e matrículas em apenas uma das atividades propostas pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná. Ao se inscrever Processo Seletivo, adolescentes e seus responsáveis declaram estar cientes, concordando e se comprometendo a frequentar os dois horários de aulas previstas para os estudantes do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a **INSCRIÇÃO** é obrigatório o preenchimento do formulário pelo link: <https://forms.gle/ePvHtj63oPaxviRC8>, nas plataformas:

Site: www.guardamirimparana.com.br;

Página no Facebook: [@guardamirimdoparana](https://www.facebook.com/guardamirimdoparana);

Página no Instagram: [@guardamirimdoparana](https://www.instagram.com/guardamirimdoparana); e a entrega de todos os documentos comprobatórios (cópia), acompanhados dos documentos originais para conferência solicitados no item 8 no ato da matrícula.

3.2. As inscrições serão realizadas em 01(uma) única etapa:

3.2.1. No período compreendido entre 29 de outubro a 12 de dezembro de 2021.



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

3.2.2. A entrega parcial dos documentos no ato da matrícula e/ou não comprovação de qualquer perfil citado pelo candidato registrado no formulário de inscrição, automaticamente o excluirá do processo em que está participando.

3.2.3. Não havendo qualquer inconsistência entre os dados informados no formulário de inscrição e os documentos apresentados no ato da matrícula, o(a) candidato(a) será considerado apto a prosseguir no processo seletivo do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

3.2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato deverá manifestar o seu interesse em concorrer pela vaga de apenas 01 turno, sendo vedado a solicitação de troca de turno ao longo do primeiro ano de estudo na instituição.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de ingresso no Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná em 2022, será composto por 02(duas) etapas distintas e subseqüentes:

4.1.1. ETAPA 1 – inscrição e atribuição de pontuação, conforme item 7 deste edital.

4.1.2. ETAPA 2 – soma das médias finais (MF) apresentadas pelo candidato(a) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática das séries do Ensino Fundamental – 6º, 7º, 8º e 9º ano.

4.1.2.1. Aos(as) candidatos(as) cursando o 9º em 2021, será considerado a somatória das médias registradas até o 2º trimestre e/ou 3º bimestre, sem qualquer prejuízo ao mesmo.

4.1.2.2. As médias registradas nos boletins escolares e/ou histórico escolar e/ou ficha individual, serão aplicadas à fórmula matemática abaixo e o seu resultado expressará uma pontuação por disciplina, para composição da Nota Global do(a) candidato(a):

$$\text{MF do 6º ano} + \text{MF do 7º ano} + \text{MF do 8º ano} + \text{MF do 9º ano} : 4 = \text{Nota Global}$$

Obs: Para os alunos em curso no 9º ano, a média final das disciplinas será obtida pela soma das notas bimestrais/trimestrais registrados no boletim e/ou ficha individual e divididas pelo número de bimestres ou trimestres, como citado abaixo:

$$\text{Média 1º bimestre} + \text{Média 2º bimestre} : 2$$

$$\text{Média do 1º trimestre} + \text{Média do 2º trimestre} : 2$$

4.1.3. Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nas **Etapas** não possuem caráter de exclusão, ou seja, os resultados alcançados serão somados para a composição da Nota Global.

4.1.4. A não informação no formulário das médias escolares caracterizará como não cumprimento das normas deste edital, acarretando a exclusão no Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso.

5. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

5.1. De acordo com o preenchimento do formulário de inscrição apresentado pelo(a) candidato(a) a Comissão Examinadora procederá a atribuição de pontuação, referente apenas a um perfil, da seguinte forma:

5.2. CRITÉRIO A: (Dados de Vulnerabilidade e/ou risco social)

5.2.1. A comprovação da vulnerabilidade e/ou risco social dar-se-á pela informação no formulário de inscrição do vínculo do candidato e/ou família em Programas Sociais Oficiais e/ou Rede de Proteção:

5.2.2. Por Cadastro Único, será compreendido que o(a) candidato(a) caracteriza-se como de baixa renda, porém em processo de acesso às políticas públicas.

Perfil Necessário	Pontuação
Adolescente e/ou família pertencente ao Programa Família Paranaense	100
Adolescente e/ou família beneficiário de Programa Social Oficial (Bolsa Família)	80
Adolescente e/ou família inscrito no Cadastro Único(CadÚnico)	70
Integrante do núcleo familiar privado de liberdade ou doença grave	60
Adolescente e/ou família atualmente não se enquadra nesses critérios	50



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

E-mail: ctguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagogico.guardamirim@gmail.com

5.3. CRITÉRIO B – (Dados Socioeconômicos)

5.3.1. Para efeitos de cálculo de renda familiar, será considerado como salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal para o ano de 2021.

5.3.2. A renda familiar per capita será o resultado obtido da soma de todos os rendimentos brutos (formais e/ou informais não sendo considerado os valores oriundos de programas sociais como o Família Paranaense, Bolsa Família, etc) divididos pelo número de integrantes do núcleo familiar que reside com o(a) adolescente, conforme informado no formulário de inscrição pelo candidato(a).

Perfil Necessário	Pontuação
Após a divisão, o resultado obtido é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo	100
Após a divisão, o resultado obtido é menor que $\frac{1}{2}$ do salário mínimo	90
Após a divisão, o resultado obtido é igual 01 salário mínimo	80
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 1 salário mínimo e menor que 2 salários	70
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 2 salários mínimos e menor que 3 salários mínimos	60
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 4 salários mínimos	50

5.4. CRITÉRIO C – (Escola Pública)

5.4.1. De acordo com as informações preenchidas no formulário de inscrição apresentados pelo(a) candidato(a) será mensurado pontuação pelo tempo em que frequentou a Rede Pública de Ensino, obedecendo a seguinte ordem:

Perfil Necessário	Pontuação
Aluno da Rede Pública de Ensino em todas as séries do Ensino Fundamental	100
Aluno 100% bolsista na Rede Privada em todas as séries do Ensino Fundamental	100
Aluno que estudou apenas 01 ano do Ensino Fundamental na Rede Privada	90
Aluno que estudou apenas 02 anos do Ensino Fundamental na Rede Privada	80
Aluno que estudou apenas 03 anos do Ensino Fundamental na Rede Privada	70
Aluno que estudou apenas 04 anos do Ensino Fundamental na Rede Privada	60
Aluno que estudou apenas 04 anos ou mais do Ensino Fundamental na Rede Privada	50

5.5. CRITÉRIO D – (Médias Finais)

5.5.1. A partir das médias finais informadas no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a) será obtido por meio da aplicação matemática de média simples, a pontuação final de cada disciplina citada no item

5.5.1.1. Após a obtenção da pontuação final de cada disciplina, todas serão somadas e esse resultado somado aos pontos dos demais critérios, para a composição da NOTA GLOBAL.

5.5.2. A NOTA GLOBAL do candidato(a) a ser utilizada como score final, será obtida pela seguinte forma:

NOTA GLOBAL = CRITÉRIO A + CRITÉRIO B + CRITÉRIO C + CRITÉRIO D

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação deferidas, será realizada por turno, sendo expressa rigorosamente por ordem decrescente (da maior para a menor) a NOTA GLOBAL obtida pelos(as) candidatos(as).

6.2. Havendo empate entre um ou mais candidatos(as), será aplicado como critério, a análise de idade do(a) adolescente, prevalecendo a maior média em Matemática.



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagogico.guardamirim@gmail.com

6.2.1. Persistindo o empate, aplicar-se-á como regra o número de integrante do núcleo familiar, prevalecendo o maior.

6.3. Poderá existir disparidade no número de concorrentes entre os turnos.

6.4. Serão classificados, em 1ª chamada, apenas o número de vagas previsto por turno, ou seja 75 vagas, sendo as demais inscrições deferidas, consideradas como cadastro de reserva, a ser utilizado em chamadas futuras e/ou remanejadas para outro turno caso haja vagas e concordância do responsável.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado final dar-se-á no dia **17 de dezembro de 2021**, a partir das 14(quatorze) horas, em editais(murais) existente na sede do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, sito à Avenida Anita Garibaldi, 2395, no bairro Ahú, nesta Capital e ou nas plataformas digitais:

- Site: www.guardamirimparana.com.br

- Facebook: @guardamirimdoparana

- Instagram: @guardamirimdoparana

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado final do Processo Seletivo por telefone e/ou e-mail.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a solicitação da matrícula do adolescente aprovado no Processo Seletivo, obrigatoriamente deverá apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS** de todos os documentos solicitados.

8.2. DOCUMENTOS DO(A) ADOLESCENTE:

8.2.1. Original e cópia do documento de identidade(RG) e Certidão de Nascimento;

8.2.2. Original e cópia do CPF(Caso na possua, será necessário solicitá-lo no site da Receita Federal);

8.2.3. Declaração de Vacinação(solicitar junto aos serviços públicos(Postos de Saúde da sua região) ou privados, que realizem atividades de vacinação);

8.2.4. Original e cópia do comprovante de endereço atualizado, preferencialmente a conta de energia elétrica com data posterior a setembro de 2021;

8.2.5. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, acompanhada ou os seus respectivos boletins originais, assinados pelo(a) secretário(a) escolar e direção;

8.2.5.1. Aos alunos retidos no 1ª Série do Ensino Médio deverão apresentar documento que comprove tal retenção acompanhados da Ficha Individual original, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) escolar e direção, acompanhada de original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

8.2.5.2. Ao aluno bolsista integral da Rede Privada de Ensino, deverá junto aos documentos solicitados acima, deverão acrescentar a declaração ou documento equivalente da Instituição de Ensino comprovando seu vínculo.

8.2.6. As informações registradas quanto ao rendimento escolar do(a) candidato(a) expresso nos Históricos Escolares, boletins e/ou fichas individuais deverão ser mensuradas em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.2.6.1. Caso na documentação emitida os conceitos registrados não sejam numéricos, é necessário a apresentação em anexo ao Histórico, boletim e/ou ficha individual o relatório de convergência dos conceitos citados devidamente carimbados e assinados pelo(a) secretário(a) escolar e direção.

8.3. DOCUMENTOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

8.3.1. Original e cópia do documento de identidade (RG) ou equivalente de cada um dos pais e/ou responsáveis legais.

8.3.2. Cópia do CPF de cada um dos pais e/ou responsáveis legais.



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctaguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

8.3.3. Caso o responsável legal pelo(a) adolescente não sejam os pais biológicos, é obrigatório a cópia do documento de Guarda ou Tutela.

8.3.4. Adolescentes residentes em lares, abrigos ou similares, cópia do Termo de Acolhimento.

8.4. DOCUMENTOS DIVERSOS DA FAMÍLIA

8.4.1. Cópia do documento (RG), ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes do núcleo familiar que residam com o(a) adolescente no ato da inscrição, informados na ficha de inscrição.

8.4.2. Cópia das folhas de identificação e de registro de trabalho das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os integrantes do núcleo familiar em idade de trabalho (maiores de 16 anos).

8.4.3. Comprovante de renda de todos os trabalhadores formais e informais que constituem o núcleo familiar, residindo com o(a) adolescente no ato da inscrição sendo:

8.4.3.1. Trabalhadores assalariados: contracheque.

8.4.3.2. Pensionistas e beneficiários do INSS: extrato constando o nome do beneficiário e o valor recebido.

8.4.3.3. Autônomos(diaristas, mensalistas, pedreiros, manicures, pintores, eletricitas, entre outros) declaração de próprio punho referente aos ganhos mensais, com assinatura, cópia do RG e contato telefônico de 02(duas) testemunhas que não sejam parentes do declarante.

8.4.4 Quando for o caso:

8.4.4.1. Atestado Médico e/ou equivalente, do integrante do núcleo familiar(que reside com o(a) adolescente), dependente químico ou em tratamento de doença grave.

8.4.4.2. Cópia da certidão judicial ou equivalente em nome do integrante familiar(que reside com o(a) adolescente), privado de liberdade.

8.5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL:

8.5.1. Comprovante original de participação do Programa Família Paranaense, Bolsa Família e do Cadastro Único.

8.5.2. Cópia do cartão de benefício em nome do(a) adolescente e/ou integrante familiar.

8.6. Após a validação dos documentos pela Secretaria do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, será disponibilizado ao(a) candidato(a) a DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA para que a mesma seja apresentada no Colégio no qual o(a) adolescente tem matrícula no 1º Ano do Ensino Médio para 2022.

8.6.1. Ao apresentar a DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA no Colégio de origem, o(a) candidato(a) deverá solicitar a DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA, a qual deverá ser entregue de forma imediata à Secretaria do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, permitindo-lhe o preenchimento do Requerimento de Matrícula à Direção.

8.7. A matrícula do(a) adolescente aprovado no Processo Seletivo deverá ser realizada pelo seu representante legal e/ou representante devidamente autorizado por declaração registrada em cartório.

8.8. Documentos com informações diferentes às utilizadas no ato da inscrição ou a não apresentação da via original, caracterizar-se-á como não cumprimento das normas previstas por este edital, promovendo de forma sumária a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

8.9. O não comparecimento do(s) responsável(is) na data e horário previsto para a solicitação da matrícula, acarretará automaticamente a sua exclusão do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada à 2ª chamada, conseqüentemente novo(a) candidato(a).

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo, o mesmo deverá ser efetuado pelo(a) representante legal ou seu representante(devidamente registrado em cartório)no prazo de 02(dois) dias úteis subsequente à publicação do resultado final.

9.1.1. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Examinadora.

10. CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Regular e Programa de Aprendizagem do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, será realizado de acordo com o seguinte cronograma:



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000

Telefone: (41) 3221-3000

- E-mail: ctguardamirim@escola.pr.gov.br

pedagógico.guardamirim@gmail.com

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
03/11/2021	16h00min	Mural e Plataformas digitais do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná	Publicação do Edital do Processo Seletivo.
29/11/2021 A 12/12/2021	16h00min Às 00h00min	Plataformas digitais oficiais do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.	Preenchimento do Formulário de Inscrição
17/12/2021	14h00min	Mural e Plataformas digitais do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
As datas, local e horário de matrículas serão divulgadas posteriormente nas plataformas digitais oficiais do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.			Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo.

10.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) e seus responsáveis, o acompanhamento das datas previstas neste edital, sendo o seu não cumprimento, passível de exclusão do processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo implica na tácita e irrestrita aceitação das normas existentes neste edital e dos regulamentos internos do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

11.2. Após o início das aulas, os(as) adolescentes que não comparecerem e/ou não justificarem sua ausência, decorridos 10(dez) dias letivos, serão automaticamente encaminhados para o Conselho Tutelar responsável pela sua região de moradia para averiguação de sua situação escolar.

11.3. Por ocasião do fato citado no item 8.8, serão realizadas novas chamadas, observada a lista geral de classificação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas.

11.4. A interpretação do edital parte do(a) candidato(a), é parte integrante do Processo Seletivo.

11.5. Situações excepcionais que ocorram durante o Processo Seletivo, serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora.

11.6. Casos omissos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 29 de outubro de 2021

Débora Queiroz,

Diretora

Res. Nº 03364/21 – DIOE 10997-12/08/21